ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 619/2023

Aprova *ad referendum* a solicitação de incremento de recurso financeiro federal de média e alta complexidade ao Ministério da Saúde, para o Hospital Santa Isabel – Santa Casa de Misericórdia da Bahia - CNES 0003832, no Município Salvador.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Ofício da Secretaria Municipal de Salvador n° 1944/2023, de 18 de dezembro de 2023, que solicita aporte financeiro para reestabelecer o equilíbrio operacional do Hospital Santa Isabel – Santa Casa de Misericórdia da Bahia - CNES 0003832, no Município Salvador.

RESOLVE

Art. 1º Aprova *ad referendum* a solicitação de incremento de recurso financeiro federal de média e alta complexidade ao Ministério da Saúde, para o Hospital Santa Isabel – Santa Casa de Misericórdia da Bahia - CNES 0003832, no Município Salvador.

Parágrafo único O recurso no valor anual de R$ 73.648.000,00 (setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais) deverá ser incorporado no Fundo Municipal de Saúde em parcelas única.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 619/2023

Art. 2° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de dezembro de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA